



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP. 35610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: Governo
Municipal 93-96

LEI MUNICIPAL 1.798/95

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A CEMIG"

A Câmara Municipal de Dores do Indaia - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a assinar convênio com a CEMIG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia - MG.

14 de Novembro de 1.995.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>Leis e Resoluções</u> Livro nº <u>05192</u> fls. <u>164v</u> em <u>14/11/95</u> (a) <u>dele/cd</u>	
---	--

Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal